



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARIRA/SE

APROVADO
1º Turno de Discussão
26/09/2019

Valdemar Gomes Alves
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 022/2019
10 DE SETEMBRO DE 2019

APROVADO
2º Turno de Discussão
01/10/2019

Valdemar Gomes Alves
Presidente

"Autoriza o Município de Carira/SE a requerer a criação de unidade para instalação e funcionamento do tiro-de-guerra, bem como celebrar convênio com o Comando do Exército e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Carira aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Carira/SE autorizado a requerer a criação de unidade para instalação e funcionamento do Tiro-de-Guerra (TG), bem como firmar convênio com o Comando do Exército brasileiro.

Art. 2º. Fica o Município de Carira/SE autorizado a:

- I. ceder imóvel público municipal para a construção da sede do TG, bem como do estande de tiro;
- II. Construir, adquirir ou locar residências para instrutores;
- III. realizar obras para a construção da Sede do Tiro-de-guerra;
- IV. Adquirir equipamentos, mobiliário e demais materiais, necessários ao funcionamento do TG;
- V. Promover a manutenção do TG, inclusive material de expediente, despesas postais, telegráficas e telefônicas;
- VI. colaborar na promoção de assistência médico-odontológica-hospitalar efetiva aos instrutores e dependentes, e aos Atiradores.

Art. 3º. Os encargos em decorrência desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementados por créditos suplementares e especiais, caso seja necessário.

Parágrafo único: Lei Orçamentária anual consignará verba própria para pagamento dos encargos decorrentes desta Lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito de Carira/SE, em 10 de setembro de 2019.


ARÍDOALDO CHAGAS
Prefeito do Município de Carira/SE